

Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO



PORTARIA Nº 1.480/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o processo nº 2023006035;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias a servidora municipal Sr.^a **PRISCILA DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo Efetivo de **Auxiliar Administrativo**, matrícula **5679**, referente ao período aquisitivo de 05/05/2021 à 04/05/2022, sendo 30 (trinta) dias de férias, a serem gozados dividido em duas etapas:

I – Primeira etapa de **07/08/2023** à **19/08/2023**, com retorno previsto para **20/08/2023**.

II – Segunda etapa de **16/10/2023** à **01/11/2023**, com retorno previsto para **02/11/2023**.

Art. 2º – O servidor receberá 1/3 de férias na folha de pagamento referente ao mês de maio de 2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 10 de maio de 2023.

Ciente em: 11 / 05 / 2023.

Assinatura:

Priscila dos Santos Souza

Cláudio Henrique Caixeta
CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)

Fernando Silvestre de Oliveira
FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 10/05/2023.

Fernando Silvestre de Oliveira
Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Aparecido - CEP: 73.550-000 - Inaciolândia - Goiás.

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

www.inaciolandia.gov.br | administracao@inaciolandia.gov.br